



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 110/2024.

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Operador de Máquinas Rodoviárias	Maico de Souza Cannez	9.º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
57045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.03.20 10:40:07
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2024.03.20 10:17:27 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.

De 20 de março de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VANESSA KETZER LUCCA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E56752DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 110/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Operador de Máquinas Rodoviárias	Maico de Souza Cannez	9.º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2D93D70B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária ordinária realizada em 18 de março de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura

Municipal, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Excluir um dos cadastros da entidade ASCAR do sistema CNAS, devido à ocorrência de duplicidade.

Art. 2º Excluir a entidade CT Nova Vida do sistema acima e do CMAS, por não cumprimento do serviço.

Art. 3º Incluir no CNEAS (Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social) a entidade Pastoral da Criança, cujo plano de ação está em anexo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2024.

CINARA SILVA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EC1C09E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DE UTILIZAÇÃO DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL EXERCÍCIO 2024

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do art. 102, III da Lei Complementar Municipal nº 019 de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS** os contribuintes da **Taxa Anual de Utilização do Cemitério Municipal** (LCM nº 019/2003, art. 57 e alterações), do crédito contra eles lançado, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso I, do art. 106 (LCM nº 019/2003). Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento à vista da Taxa Anual de Utilização do Cemitério Municipal serão enviados pelo correio ou entregues aos contribuintes na Prefeitura Municipal.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido suas(s) guia(s) ou carnê(s) para pagamento dos tributos, **não fica desobrigado do pagamento dos mesmos**, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Prefeitura Municipal ou na Capela do Cemitério Municipal.

MODALIDADES DE PAGAMENTO

A Taxa Anual de Utilização do Cemitério Municipal deverá ser paga em parcela única até a data de **30 de novembro de 2024**, conforme previsto na alínea “c” do parágrafo primeiro, do art.57 da LCM nº 019/2003.

ONERAÇÕES

A falta de pagamento do tributo até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de correção monetária, multa e juros de mora sobre o valor do mesmo, na forma do art. 136, inciso I da LCM nº 019/2003, da LCM nº 031/2004 e da LCM nº 043/2006.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

MARCIA C. CONSUL DA SILVA

Diretora do Depto. de Adm. Tributária

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8D7C10A5